



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 831/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal e vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista no Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva IZABEL ANTONIO DA CRUZ ARGOLLO, nomeada pela Portaria nº 253, de 11 de abril de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra G para H, por critério de tempo, conforme o caput e seu parágrafo único do artigo 4º da Resolução citada, bem como, tem concluída graduação por nível superior, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da referida resolução;

CONSIDERANDO que a servidora passa a ter direito as progressões horizontal e vertical à partir de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança da Letra G para letra H, e PROGRESSÃO VERTICAL com acréscimo de 10% (dez por cento) nos vencimentos, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Bebedouro, IZABEL ANTONIO DA CRUZ ARGOLLO, Auxiliar de Serviços Diversos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”